

MATÉRIA ENCAMINHADA
Waldemar Gomes Boyne
ATRAVÉS DO OF. Nº 236
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO

08/02/2021

Requerimento nº 32/2021 Tauá, Ceará, 16 fevereiro de 2021.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tauá.

Francisco Helder Lima Castelo
Presidente

Protocolo Sob nº 93/2021
aa 48

Tauá 16 02 2021

Servidor Responsável: Genival

Requer da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tauá que officie à Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, solicitando esclarecimentos acerca dos motivos da não realização dos laudos e estudos sociais em nosso Município, por parte das Assistentes Sociais que prestam serviço a esta Secretaria.

O Vereador signatário, fundamentado na legislação vigente e no Regimento Interno desta Casa, requer da Mesa Diretora da Câmara de Tauá que officie à Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, solicitando esclarecimentos acerca dos motivos da não realização dos laudos e estudos sociais em nosso Município, por parte das Assistentes Sociais que prestam serviço a esta Secretaria.

O pleito ora formulado tem por objetivo, atender as reivindicações dos moradores carentes de nosso Município, os quais reclamam dos serviços prestados, por parte de alguns assistentes sociais, que não estão elaborando os relatórios (parecer/laudo) e visitas técnicas nas residências dessas famílias. Importante frisar, que o *Parecer social ou laudo social* são realizados pela Assistente Social, e este tem a liberdade de escolher os procedimentos técnicos a serem utilizados para a realização de uma ação na prática profissional. Sua ampla autonomia no exercício da profissão é garantida pelo Código de Ética da profissão, no intuito de contribuir com o processo de investigação, conhecimento, intervenção e avaliação de uma determinada situação.

O Parecer Social, assim como o Laudo Social, faz parte da metodologia de trabalho de domínio específico e exclusivo do/a Assistente Social. Isso se encontra explicado no artigo 5º, inciso IV, da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93), realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social, constitui uma das atribuições privativas deste profissional.

Ambos os documentos trabalham de forma conjunta para identificar questões ligadas ao assistencialismo social, e para resolver as mesmas, como determina a lei. Eles garantem que os direitos humanos e, do cidadão sejam cumpridos e postos em prática, resolvendo os problemas de quem recebe esse tipo de assistência. Tanto o Parecer social, quanto o Laudo social são importantes para a população, resolvendo certas questões pertinentes aos moradores carentes de nosso Município. E como forma de garantir o acesso do serviço as essas pessoas, faz o presente requerimento, pedindo informações de como obter o serviço a ser realizado por parte da Assistência Social em nosso Município, e se realmente as reivindicações procedem.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 16 de fevereiro de 2021.

APROVADO EM DISCURSÃO

POR Genival Sobrinho

SALA DAS SESSÕES 08/103/2021

Genival Coutinho Sobrinho
Vereador